



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

Lei Nº 150/95.


"MUDA-SE O NOME DA RUA, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Portelândia-Goiás, ' no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal san-
ciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a partir da presente data alterada o nome da Rua 18 no Setor Sul, para Rua Dr. ULISSES GUIMA-
RÃES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portelân-
dia-Goiás, aos sete dias do mês de Abril de 1.995.


EDUARDO JESUS DE REZENDE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL